



## **Normas Regulamentares da Licenciatura em Educação Social**

As presentes Normas Regulamentares materializam o previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e têm em vista garantir a conformidade legal e o melhor funcionamento deste ciclo de estudos.

### **Artigo 1.º**

#### **Condições específicas de ingresso**

1. O Conselho Técnico-científico pronuncia-se sobre o regime de ingresso no ciclo de estudos, ouvido o Conselho Pedagógico e no respeito pela legislação em vigor.
2. O ingresso no ciclo de estudos pode ser efetuado através do concurso institucional de acesso ao ensino superior, estando a candidatura, inscrição e matrícula no primeiro ano do curso sujeitas às seguintes condições:
  - a. possuir as habilitações de acesso ao Ensino Superior exigidas pela lei;
  - b. ter aproveitamento nas provas de ingresso que a ESEPF anualmente define;
  - c. a candidatura realiza-se exclusivamente de forma online, tendo o candidato de fazer *upload* dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão ou outro documento de identificação no caso dos candidatos estrangeiros e ficha ENES. Outra documentação: boletim de vacinas em dia, atestado de robustez física e registo criminal;
  - d. os candidatos à matrícula são selecionados e seriados tendo em consideração:
    - o regulamento geral dos concursos institucionais para ingresso nos cursos ministrados em estabelecimentos de ensino superior para a matrícula e inscrição;
    - a nota de candidatura, determinada pela média final do Ensino Secundário ou habilitação legalmente equivalente (com a ponderação de 65%) e a média aritmética simples da classificação obtida na(s) Prova(s) de Ingresso homologada(s) e fixada(s) pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (com a ponderação de 35%).
3. O ingresso no ciclo de estudos pode, também, ser efetuado através dos Concursos Especiais de Acesso ou dos Regimes de Reingresso ou Mudança de Par Instituição/Curso.
  - a. Os candidatos via Concursos Especiais e via Regimes Especiais são seriados tendo em consideração o regulamento que define a matrícula e inscrição no ciclo de estudos para a respetiva modalidade de ingresso.
4. A lista de seleção e de seriação é aprovada pelo diretor do ciclo de estudos ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção da ESEPF e divulgada através das vias habituais.
5. Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.

### **Artigo 2.º**

#### **Condições de funcionamento**

1. O funcionamento de cada edição do ciclo de estudos está sujeito à verificação prévia, pelo Conselho de Direção da ESEPF, das condições essenciais de natureza pedagógica e administrativo-financeira.
2. O ciclo de estudos possui um diretor, que é nomeado pelo Conselho de Direção.
3. Compete ao diretor do ciclo de estudos atender a todos os aspetos do funcionamento do curso e garantir a qualidade científico-pedagógica do mesmo.
4. Os docentes do ciclo de estudos gozam dos direitos e deveres previstos nos Estatutos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicados pelo Despacho n.º 23998/2008, de 23 de setembro e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 715/2010, de 11 de janeiro de 23 de setembro.



5. Os estudantes do ciclo de estudos gozam dos direitos e deveres previstos nos Estatutos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti, publicados pelo Despacho n.º 23998/2008, de 23 de setembro e com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 715/2010, de 11 de janeiro de 23 de setembro e no Regulamento Disciplinar do Estudante da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti.

### **Artigo 3.º**

#### **Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

1. O Ciclo de Estudos, acreditado pela A3ES cujas alterações foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 110/2011/ALO1, de 15 de setembro de 2016, tem a duração de 6 semestres com um total de 180 ECTS, correspondendo cada ECTS a 25 horas de trabalho, e funciona em regime presencial.
2. Para a obtenção do grau de licenciado é necessária a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o seu plano de estudos, obtido o número total de créditos fixado no Aviso n.º 12859 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 202/2016, de acordo com os anexos 1 e 2.

### **Artigo 4.º**

#### **Processo de creditação**

Este processo desenvolve-se em respeito à legislação em vigor e de acordo com o regulamento específico da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti para esta matéria, em vigor à data do pedido de creditação.

### **Artigo 5.º**

#### **Regimes de prescrição do direito à inscrição**

1. Não se aplicam os regimes de prescrição do direito à inscrição para a estrutura curricular e plano de estudos em vigor.
2. O direito à inscrição prescreve-se, em sequência da avaliação do ciclo de estudos pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, se verificarem alterações ao plano de estudos que impliquem um novo registo do ciclo de estudos na Direção Geral do Ensino Superior. Nesse caso, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e respeitar-se-ão os prazos fixados pela tutela para a cessação do plano de estudos anterior e consequente direito à inscrição.

### **Artigo 6.º**

#### **Regime de precedências, avaliação de conhecimentos e processo de atribuição da classificação final**

1. A inscrição na unidade curricular de Estágio Profissional implica a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o 1.º e o 2.º anos curriculares do plano de estudos.
2. A avaliação dos estudantes em cada unidade curricular bem como a transição de ano curricular estão sujeitas ao previsto no Regulamento de Avaliação da ESEPF.
3. A classificação final no ciclo de estudos é o valor inteiro arredondado às unidades da média final calculada por aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final no ciclo de estudos} = \sum_{i=1}^n \frac{\text{clas. uci} \times \text{ects uci}}{180}$$

em que: - clas. uci = classificação final obtida na unidade curricular i



- $ects\ uci = n.^{\circ}$  de ECTS da unidade curricular i
- n = número de unidades curriculares do ciclo de estudos

### **Artigo 7.º**

#### **Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso**

1. O grau de licenciado é titulado por um diploma e também, para os que o requererem, por carta de curso, emitidos pelo órgão legal estatutariamente competente da ESEPF.
2. A emissão de diploma e carta de curso é acompanhada do suplemento ao diploma nos termos legais.
3. Do diploma e carta de curso constam obrigatoriamente os seguintes elementos:
  - a. nome completo do estudante;
  - b. número de identificação pessoal;
  - c. filiação;
  - d. data de conclusão do curso;
  - e. designação do curso;
  - f. classificação final segundo a escala nacional, havendo na carta de curso, ainda, a inclusão da respetiva correspondência na Escala europeia de comparabilidade de classificações;
  - g. assinatura(s) do(s) responsável(eis);
  - h. Selo Branco da ESEPF.

### **Artigo 8.º**

#### **Prazo de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma**

O prazo máximo de emissão dos documentos, a que se refere o número anterior, é de 6 meses.

### **Artigo 9.º**

#### **Processo de acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico**

1. O acompanhamento do ciclo de estudos é assegurado pelo Conselho Técnico-científico na medida em que:
  - a. aprecia o plano de atividades científicas e o calendário e horário das tarefas letivas;
  - b. propõe e pronuncia-se sobre a alteração e adequação do curso;
  - c. aprova os planos de estudos e os programas das unidades curriculares;
  - d. delibera sobre a distribuição do serviço docente;
  - e. pronunciar-se sobre o regime de ingresso nos cursos ministrados.
2. O acompanhamento do ciclo de estudos é assegurado pelo Conselho Pedagógico na medida em que:
  - a. pronuncia-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
  - b. promove a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico da instituição e a sua análise e divulgação;
  - c. promove a realização da avaliação da atividade pedagógica, dos docentes, por estes e pelos estudantes, procede à sua análise e divulgação;
  - d. aprova o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
  - e. e pronuncia-se sobre o calendário e o horário das tarefas letivas e os mapas de exames da instituição.
3. A direção do ciclo de estudos promove, periodicamente, reuniões de acompanhamento e monitorização da qualidade de funcionamento do curso, com os docentes e os estudantes.



### **Artigo 10.º**

#### **Disposições finais e entrada em vigor**

1. As situações omissas ou dúvidas de interpretação das presentes Normas Regulamentares serão decididas pelo órgão estatutariamente competente da ESEPF, de acordo com a legislação em vigor.
2. As presentes Normas Regulamentares entram em vigor no 2.º semestre do ano letivo 2018-2019.

Apreciado em reunião de Conselho Técnico-científico em 27 de fevereiro de 2019.

Aprovado pelo Conselho de Direção da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti em 28 de fevereiro de 2019.



Anexo 1

**Estrutura Curricular**

- 1 - Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti
- 2 - Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável
- 3 - Curso: Licenciatura em Educação Social
- 4 - Grau: Licenciado
- 5 - Área científica predominante do curso: Ciências da Educação
- 6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 - Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 - Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável
- 9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Educação	CE	82	8
Ciências Exatas e da Natureza	CEN	6	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	39	18
Línguas e Literaturas	LL	12	
Educação Artística e Motricidade Humana	EAMH	19	10
Humanidades	H	4	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>162</b>	<b>18</b>
<b>TOTAL</b>		<b>180</b>	



Anexo 2

**Plano de Estudos**

**1.º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Pedagogia Social	CE	Semestral	150	64 (T-25; TP-20; S-14; TC-5)	6	
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	LL	Semestral	150	64 (T-24; TP-24; OT-16)	6	
Expressão Dramática	EAMH	Semestral	125	48 (TP-11; P-32; TC-5)	5	
Sociologia e Educação não Formal	CE	Semestral	125	48 (T-19; TP-20; TC-5; OT-4)	5	
Mundividência Cristã	H	Semestral	100	48 (T-8; TP-35; TC-5)	4	
Psicologia do Desenvolvimento	CSC	Semestral	100	48 (T-25; TP-12; OT-6; TC-5)	4	

**2.º Semestre**

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Correntes Contemporâneas de Educação	CE	Semestral	150	64 (T-24; TP-24; S-8; OT-8)	6	
Oficina da Leitura	LL	Semestral	150	64 (TP-18; PL-33; OT-8; TC-5)	6	
Metodologias de Intervenção Educativa em Educação Social	CE	Semestral	125	48 (T-19; TP-24; TC-5)	5	
Tecnologias da Informação e da Comunicação em Educação	CE	Semestral	125	48 (T-9; TP-21; S-9; TC-9)	5	
Educação pelo Movimento	EAMH	Semestral	100	48 (T-15; TP-28; TC-5)	4	
Problemáticas da Infância e da Juventude	CSC	Semestral	100	48 (TP-32; OT-11; TC-5)	4	



### 3.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Políticas Sociais e Regulação Social	CSC	Semestral	125	48 (T-24; TP-24)	5	
Populações em Risco e Intervenção Educativa	CSC	Semestral	125	48 (TP-20; S-13; TC-15)	5	
Antropologia Aplicada ao Trabalho Comunitário	CSC	Semestral	100	48 (TP-32; S-8; O-8)	4	
Problemáticas da Adulterez e da Velhice	CSC	Semestral	100	48 (T-24; TP-24)	4	
Psicossociologia do Comportamento Desviante	CSC	Semestral	100	48 (T-20; TP-24; O-4)	4	
Estágio I	CE	Semestral	200	80 (E-64; TP-8; OT-8)	8	

### 4.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Oficina de Expressão Artística e Artesanal	EAMH	Semestral	150	64 (TP-16; PL-48)	6	
Expressão Musical	EAMH	Semestral	100	48 (TP-30; TC-18)	4	
Famílias e Intervenção Socioeducativa	CSC	Semestral	100	48 (T-20; TP-28)	4	
Sociologia do Tempo Livre e do Lazer	CSC	Semestral	100	48 (T-30; TP-10; OT-8)	4	Optativa I <sup>a)</sup>
Territórios e Mobilidade Humana	CSC	Semestral	100	48 (T-20; TP-22; TC-6)	4	Optativa I <sup>a)</sup>
Mediação Intercultural	CE	Semestral	100	48 (T-15; TP-15; S-10; OT-8)	4	Optativa II <sup>b)</sup>
Sociologia da Educação	CE	Semestral	100	48 (T-12; TP-20; OT-16)	4	Optativa II <sup>b)</sup>
Estágio II	CE	Semestral	200	128 (E-96; TP-16; OT-16)	8	

<sup>a)</sup> De entre as unidades curriculares optativas das CSC, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 4 ECTS.

<sup>b)</sup> De entre as unidades curriculares optativas das CE, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 4 ECTS.



### 5.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Educação para a Saúde	CEN	Semestral	150	64 (TP-42; OT-10; O-12)	6	
Educação e Intervenção Comunitária	CE	Semestral	125	48 (T-10; TP-28; OT-10)	5	
Métodos e Técnicas de Investigação Social	CSC	Semestral	125	48 (T-24; TP-24)	5	
Educação Especial e Intervenção Socioeducativa	CE	Semestral	100	48 (T-12; TP-36)	4	
Estratégias de Reinserção Social	CSC	Semestral	125	48 (T-16; TP-16; OT-16)	5	Optativa III <sup>c)</sup>
Institucionalização na 3.ª Idade	CSC	Semestral	125	48 (T-24; TP-24)	5	Optativa III <sup>c)</sup>
Intervenção Artística na Comunidade	EAMH	Semestral	125	48 (T-30; TC-18)	5	Optativa IV <sup>d)</sup>
Oficina de Teatro e Intervenção Socioeducativa	EAMH	Semestral	125	48 (P-48)	5	Optativa IV <sup>d)</sup>

<sup>c)</sup> De entre as unidades curriculares optativas das CSC, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 5 ECTS.

<sup>d)</sup> De entre as unidades curriculares optativas das EAMH, o estudante deve, obrigatoriamente, realizar uma unidade curricular com 5 ECTS.

### 6.º Semestre

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Ética e Deontologia Profissional	CE	Semestral	100	48 (TP-32; S-12; OT-4)	4	
Estágio Profissional	CE	Semestral	650	352 (E-320; OT-32)	26	